



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 018/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 018/2020, o qual **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR APOORTE FINANCEIRO PARA O HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A destinação do aporte financeiro se justifica diante da necessidade de aparelhamento do Hospital Municipal Coração de Jesus, objetivando prover-se do necessário ao adequado atendimento dos munícipes campoverdenses diante da pandemia declarada pela OMS em razão do novo coronavírus (COVID-19).

Referido aporte possibilitará ao Hospital Municipal Coração de Jesus, o custeio de fornecedores, despesas de implementação do quadro de profissionais e recursos humanos, bem como aquisição de equipamentos conforme exposto mediante Ofício n.º 018/2020 – DIR/H CJ, expedido pela superintendência do nosocômio municipal.

Insta salientar que, a presente medida constitui relevante interesse público, posto que possui caráter de prevenção e combate aos agravos previstos, no âmbito municipal, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e destina consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A
DESTINAR APOORTE FINANCEIRO
PARA O HOSPITAL CORAÇÃO DE
JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Hospital Municipal Coração de Jesus, por meio de aditivo ao termo de convênio 019/2014, a fim de auxiliar nos trabalhos emergenciais necessários ocorridos em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser utilizados para auxiliar nas compras de materiais, investimentos, gastos com pessoal, insumos em geral e serviços, bem como na manutenção de equipamentos, que serão utilizados em prol da população do município de Campo Verde, como forma de enfrentamento à crise econômica e social vivenciada em razão do Coronavírus (COVID-19).

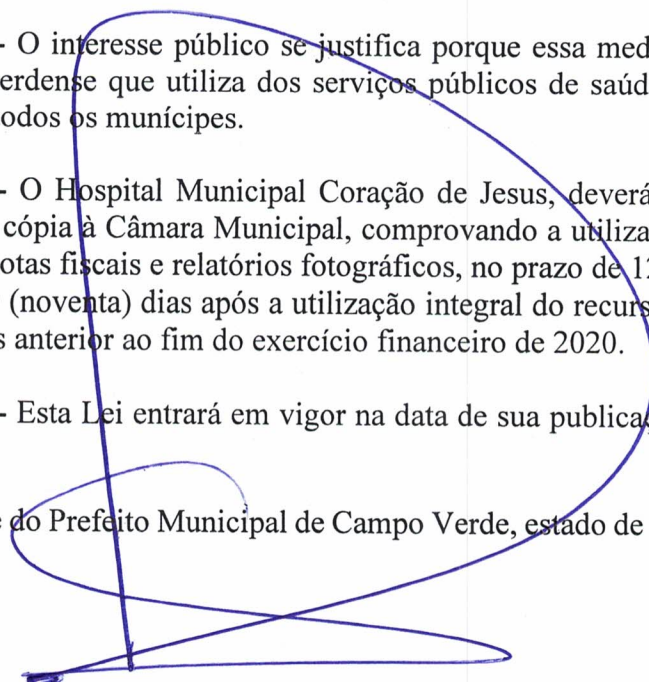
Art. 2º - As especificações relacionadas e demais providências que condicionam o respectivo aporte serão entabuladas mediante Termo Aditivo junto ao Convênio entre as partes celebrado.

Art. 3º - O interesse público se justifica porque essa medida irá beneficiar toda a população campoverdense que utiliza dos serviços públicos de saúde, para garantir a segurança e bem estar de todos os munícipes.

Art. 4º - O Hospital Municipal Coração de Jesus, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após fim da crise, 90 (noventa) dias após a utilização integral do recurso, desde que seja apresentado em até 30 dias anterior ao fim do exercício financeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 260/2020/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 19 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Fabio Schoreter
Prefeito Municipal
Campo Verde – MT

Assunto: Projeto de Lei – Aporte Financeiro – Hospital Municipal
Referência: Convênio 019/2014

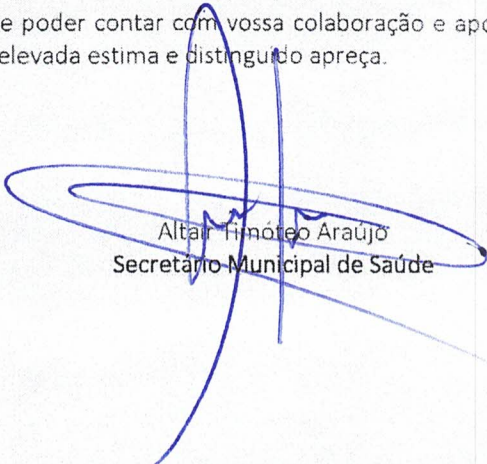
Excelentíssimo Senhor Prefeito

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando o comprometimento para com a continuidade das atividades assistenciais, bem como dos serviços prestados pela Conveniada junto ao Hospital Municipal Coração de Jesus, que constituem serviço essencial de cobertura de Média e Alta Complexidade em caráter de Urgência e Emergência, disponibilizado não somente aos munícipes campoverdenses, como também aos demais cidadãos que deste venham a necessitar, sendo indispensável a manutenção da saúde.

Considerando a necessidade de estruturação a título de prevenção e combate aos agravos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como em atendimento a solicitação constante no Ofício n.º 018/2020 – DIR/HCI¹, solicito, em caráter de urgência e dentro das possibilidades, as providências necessárias conforme modelo de Projeto de Lei².

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinguido apreço.


Altair Finório Araújo
Secretário Municipal de Saúde

¹ Cópia anexa.

² Cópia anexa



Ofício 018/2020 – DIR/HCJ

Ilmo. Sr.
Altair Timóteo de Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Campo Verde.

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Repasse.**

Prezado Senhor

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a atual situação mundial no que se refere a pandemia do COVID-19 informamos que o Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS, elaborou e planejou o fluxo de atendimento dos casos graves desta doença no município, bem como, acompanhamento no diagnóstico e tratamento.

Com o aumento dos casos positivos a nível de Brasil, Estados e municípios vizinhos, é inevitável o aumento da demanda de atendimento a população, aumento de uso dos insumos e gases medicinais, sendo necessário o aumento e implementação do quadro de profissionais da equipe de enfermagem, equipe médica, recepção, higienização, farmácia, para atender toda população nesse momento de crise.

Diante deste cenário e com a necessidade de melhor equipar o hospital, como medida de precaução, mesmo que no momento se encontra controlado, mas com projeção de surgimento de casos do COVID-19 no município, **se faz necessário a realização de aditivo financeiro para atender toda demanda encaminhada e demanda espontânea, que chegar para atendimento no Hospital Municipal Coração de Jesus, encaminho em anexo planilha financeira para análise e deliberação de vossa senhoria.**

Estamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Israel Silveira Paniago

Superintendente

Hospital Municipal Coração de Jesus

Gabriel Barbieri
Gerente de Gestão Estratégica
Portaria nº 564/2018



Av. Mato Grosso, 355 Centro Tel: (66) 3419-4578 3419-4571 3419-4051
Cep 78.840-000 Campo Verde MT

Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS

Fornecedores Pessoa Jurídica

Item	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Médico (OxH)	5.400	18.000	18.000	18.000
Insumos (Materiais e Medicação)	23.000	23.000	23.000	23.000
Oxigênio	4.000	4.000	4.000	4.000
Total	32.400	45.000	45.000	45.000

Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS

Despesa com Recursos Humanos

Item	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
01 - Enfermeiro		5.320	5.320	5.320
04 - Técnicos de Enfermagem		10.710	10.710	10.710
02 - Recepcionista		4.310	4.310	4.310
02 - Higienização		3.330	3.330	3.330
01 - Auxiliar de Farmácia		2.020	2.020	2.020
Total	0	25.690	25.690	25.690

Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS

Aquisição de equipamentos Hospitalares

Item	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Desfibrilador		30.972		
Carinho de Emergência		2.110		
Kit Laringoscópio		800		
Ambu		363		
Total	0	34.245	0	0

	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Receitas Operacionais	70.000	70.000	70.000	70.000
	70.000	70.000	70.000	70.000
Despesas com custeio	32.400	70.690	70.690	70.690
Custeio Operacional	32.400	45.000	45.000	45.000
Despesa Com Pessoal	0	25.690	25.690	25.690
Salda com Investimento	0	34.245	0	0
Saldo Inicial	37.600	37.600	2.665	1.975
Saldo Final	37.600	2.665	1.975	1.285